



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal D.O.M.

Edição n.º 2396 Fls. 38

33/9/24

Poder Executivo

LEI N.º 1.573, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º 1.540, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Altera o artigo 1º da Lei n.º 1.540, de 26 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficará denominado “Djalma Ferreira Braga Neto”, a quadra de esportes do CIEP Brizolão 294 Cândido Jorge Capixaba localizado na Praia do Saco – Mangaratiba – RJ.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 5 de setembro de 2024.

Alan Campos da Costa

Prefeito